



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Lei nº 1.721, de 09 de Dezembro de 1999.

*Sanção a
resolução
Morrinhos, 14/12/99.*

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º → No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, fica modificado o quantitativo do seguinte cargo em comissão: Diretor de Escola, de 05 para 13.

Art. 2º → Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º → Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS
_____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 1999.

SALA DAS SESSÕES, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
1.999.

Carlos Roberto Romano
Presidente

Zélia Amorim Canêdo Fernandes
1ª Secretária

Antônio Lucindo de Morais
2º Secretário